PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 21206.000052/2008-13
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG RS
CÓDIGO UG : 135315
CIDADE : PORTO ALEGRE
RELATÓRIO Nº : 208216
UCI EXECUTORA : 170189

Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 208216, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela CONAB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 13/05/2008 a 21/05/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada, a Comunicação de Encerramento dos Trabalhos em Campo, por intermédio do ofício nº 18421/2008/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, em 11JUN2008 para apresentação de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de cinco dias úteis. A Entidade manifestou-se por meio do Ofício SUREG/RS Nº 5016, datado de 13/06/08 , o qual foi contemplado nas análises realizadas pela equipe de auditoria.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, à exceção do disposto no item 1.1.1.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" em relação à emissão da Declaração prevista na DN TCU nº 85/2007, na forma plena, atestando a fidedignidade de informações constantes no Rol de Responsáveis, quando as mesmas se encontravam desatualizadas no SIAFI.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Segundo informações constantes no Relatório de Gestão da Entidade, as atividades desenvolvidas pela SUREG-RS estão inseridas em 19 ações, contempladas em três Programas do Plano Plurianual-PPA 2004/2007, dentre as quais se encontram destacadas a seguir aquelas que apresentaram, no exercício de 2007, maior relevância em termos de execução da despesa:
(0352) Programa Abastecimento Agroalimentar
Almeja a contribuir para a expansão sustentável da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas e mecanismos de apoio à produção, comercialização, armazenamento e consumo, assim como visa a formar e manter estoques de produtos agropecuários, para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira.
Ações:
(2130) Formação de Estoques Públicos

(2130) Formação de Estoques Públicos			
Controle: SIAFI – PTRES **1678** – Programa de Trabalho 20.605.0352.**2130**.0001			
Discriminação	Metas		Participação (%)
	Conab	Sureg-RS	
Dotação Orçamentária	**R$ 2.300.000.000,00**	**R$ 507.688.495,21**	**22,07**
Execução Orçamentária	R$ 655.298.737,14	R$ 347.141.529,34	52,97
Índice	**28,49**	**68,38**	
Meta Física	**4.042.440 t**	**1.160.000**	**28,70**
Execução Física	876.500 t	546.712	62,37
Índice	**21,68**	**47,13**	

(2133) Operacionalização da Comercialização dos Produtos

(2133) Operacionalização da Comercialização de Produtos			
Controle: SIAFI – PTRES 1698 – Programa de Trabalho 20.605.0352.**2133**.0001			
Discriminação	**Metas**		**Participação**
	Conab	**Sureg-RS**	
Dotação Orçamentária	**R$ 3.000.000,00**	**R$ 946.000,00**	**31,53**
Execução Orçamentária	R$ 2.994.509,88	R$ 945.873,50	31,59
Índice	**99,82**	**99,99**	-
Meta Física	**27 Serviços Prestados**	**1**	**3,70**
Execução Física	27 Serviços Prestados	2	7,41
Índice	**100**	**200,00%**	-

(2137) Fiscalização dos Estoques Públicos de Produtos Agroalimentares

(2137) Fiscalização dos Estoques Públicos de Produtos Agroalimentares			
Controle: SIAFI – PTRES 1690 – Programa de Trabalho 20.125.0352.**2137**.0001			
Discriminação	**Metas**		**Participação**
	Conab	**Sureg-RS**	
Dotação Orçamentária	**R$ 1.600.000,00**	**R$ 188.000,00**	**11,75**
a) Despesas Correntes	R$ 1.500.000,00	R$ 188.000,00	12,53
b) Despesas de Capital	R$ 100.000,00	R$ 0,00	-
Execução Orçamentária	**R$ 1.585.060,39**	**R$ 186.376,61**	**11,76**
a) Despesas Correntes	R$ 1.485.060,39	R$ 186.376,61	12,55
b) Despesas de Capital	R$ 100.000,00	R$ 0,00	-
Índice	**99,07**	**99,14**	-
Meta Física	**15.000.000 Estoque Fiscalizado (Em t)**	**3.850.000**	**25,67**
Execução Física	17.581.743	5.269.868	29,97
Índice	**117,21**	**136,88**	-

(2829) Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns

(2829) Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns			
Controle: SIAFI – PTRES 1689 – Programa de Trabalho 20.122.0352.**2829**.0001			
Discriminação	**Metas**		**Participação**
	Conab	**Sureg-RS**	
Dotação Orçamentária	**R$ 10.000.000,00**	**R$ 770.000,00**	**7,70**
a) Despesas Correntes	R$ 3.000.000,00	R$ 140.000,00	4,67
b) Despesas de Capital	R$ 7.000.000,00	R$ 630.000,00	-
Execução Orçamentária	**R$ 9.781.627,99**	**R$ 755.929,67**	**7,73**
a) Despesas Correntes	R$ 2.924.300,68	R$ 135.054,80	4,62
b) Despesas de Capital	R$ 6.857.327,31	R$ 620.874,87	-
Índice	**97,82**	**98,17**	-
Meta Física	**40 Unidade recuperada/modernizada**	**2**	**5,00**
Execução Física	84	3	4,23
Índice	**210,00**	**150,00**	-

(0901) Programa Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Ação:
(002F) Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos, Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

002F - Cumprimento de Déb. Jud. Per. Vincendos Dev. por Emp. Púb. e Soc. de Econ. Mista			
Controle: SIAFI – PTRES 1686 – Programa de Trabalho 28.846.0901.002F.0001			
Discriminação	Metas		Participação
	Conab	Sureg-RS	
Dotação Orçamentária	**R$ 60.000,00**	**R$ 21.900,00**	**36,50**
Execução Orçamentária	R$ 36.026,32	R$ 11.568,00	32,11
Índice	**60,04**	**52,82**	-
Meta Física	-	-	-
Execução Física	-	-	-
Índice	-	-	-

As justificativas informadas pela Entidade no Relatório de Gestão, relativamente ao não-atingimento da meta prevista para a ação (2130) Formação de Estoques Públicos, versam no sentido de que, por ocasião da elaboração do orçamento de 2007, o mercado apresentava sinais que não se confirmaram durante o período de realização dos desembolsos com o acionamento das políticas de apoio à comercialização. Alterações no mercado de produtos para os quais se estimavam aquisições, tais como: arroz, feijão, milho e trigo, foram identificados como causa para o fato.
Entretanto, cabe destacar que uma análise aprofundada dos resultados obtidos pela Entidade no exercício em referência resta prejudicada, tendo em vista a ausência de indicadores de desempenho específicos para as Superintendências Regionais da Conab, conforme consignado no tópico a seguir deste Relatório.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A exemplo do exercício anterior, verifica-se que no item 5 do Relatório de Gestão está registrada a inexistência de indicadores de gestão específicos para as superintendências regionais da Conab, inviabilizando a análise em questão.
Entretanto, cumpre ressaltar a informação de que foi criado, no âmbito da Conab/Matriz, um grupo de indicadores de desempenho, os quais estão em fase de implantação e análise, relacionados às atividades de fiscalização de estoques públicos. A entidade informou ainda que no exercício de 2008 será dada continuidade à confecção de indicadores de desempenho para as demais atividades operacionais da Companhia. Tal situação está detalhada no item 1.2.1.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Segundo informação registrada no "ANEXO E - Demonstrativo de Transferências no Exercício" do Relatório de Gestão, as transferências recebidas e realizadas são centralizadas na Matriz, em Brasília.

Foi informada ainda, em resposta à Solicitação de Auditoria, a inexistência de novos convênios firmados no exercício de 2007 no âmbito da Sureg/RS.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os exames realizados nos processos licitatórios e na execução de contratos, relativos ao exercício de 2007, revelaram as impropriedades consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Quanto à deflagração e à condução das licitações, os aspectos apontados evidenciam a necessidade de aprimoramento dos procedimentos adotados pela Entidade, notadamente quanto à definição do objeto licitado, a qual deve ser clara e precisa (item 1.1.5.2), à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a fim de as exigências editalícias não acarretem restrição ao caráter competitivo do certame (item 1.1.5.2) e à necessidade de planejar os procedimentos licitatórios de forma a evitar a execução de serviços sem respaldo contratual (item 1.1.6.2) e o prolongamento das contratações emergenciais, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 (item 1.1.5.1).

No que concerne às execuções contratuais devem ser revistos e/ou aprimorados os procedimentos relativos à verificação da conformidade da documentação suporte dos pagamentos realizados como condição para efetivação dos mesmos (itens 1.1.6.1 e 1.1.6.2) e de registro dos atos de fiscalização contratual (item 1.1.6.3). Observamos, ainda, que a Entidade deve abster-se de efetivar pagamentos antecipados, antes do término do período de prestação a que se referem os mesmos (item 1.1.6.1) e de extrapolar o limite contratual de horas extras permitidas (item 1.1.6.2).

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos à SUREG/RS que oriente os responsáveis por firmarem contratos no âmbito daquela UJ no sentido de:

a) realizarem os pagamentos aos fornecedores dentro dos prazos contratualmente previstos e, no caso da impossibilidade, que este aspecto seja justificado e devidamente documentado no processo de pagamento;

b) se absterem de efetuar pagamentos anteriores ao término do período de prestação do serviço a que se refere a Nota Fiscal/Fatura, ou seja, antes da regular liquidação da despesa; e

c) se absterem de efetuar pagamentos sem a comprovação da documentação de regularidade Fiscal a que estão sujeitos os fornecedores e que as consultas ao SICAF sejam impressas e juntadas aos demais documentos dos processos de pagamento.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Com base nos exames realizados, foram constatadas as impropriedades consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório, referentes ao registro de informações em transação no SIAPE, e à formalização dos procedimentos de cessão de empregados da Companhia, as quais demonstram continuidade em falhas detectadas relativamente ao exercício anterior por este Controle Interno.

As informações relativas à análise do quantitativo de pessoal da Companhia encontram-se registradas no item 1.1.2.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001
Recomenda-se à Entidade que envide esforços no sentido de implementar rotinas para a verificação do atendimento, pela Superintendência de Recursos Humanos (SUREH - CONAB/Matriz), das solicitações emitidas pelos setores pertencentes à estrutura da Superintendência Regional, relativamente aos seus empregados.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
A CONAB constitui-se Patrocinadora do Instituto CONAB de Seguridade Social - CIBRIUS (CNPJ n° 00531590/0001-89). Em análise ao processo de prestação de contas da SUREG/RS, verificou-se que a sua participação é de 3,74% no quadro de participantes ativos (1.605 empregados) e 2,94% no valor das contribuições mensais da CONAB, o que equivale a R $273.552,49 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Verificou-se, entretanto, diferença de R$ 535,85 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) entre os valores das contribuições a cargo da patrocinadora, confirmados mediante consulta aos balancetes das unidades gestoras vinculadas à SUREG/RS, e os dos empregados, consoante demonstrativos de despesa com pessoal (DDP), no SIAPE, situação registrada no item 1.1.4.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" do presente Relatório.
Constatou-se ainda a existência de informação relativa à intervenção federal nesse Instituto até a data de 30/11/2007, razão pela qual a supervisão de suas atividades era executada diretamente pela Secretaria de Previdência Complementar-SPC, não tendo sido realizada Auditoria Interna pela CONAB no exercício de 2007.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Segundo informação registrada no Anexo "D" do Relatório de Gestão, não houve ocorrência de determinações ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no âmbito da SUREG/RS no exercício de 2007.
Registra-se que tal informação foi confirmada em pesquisa ao sítio do Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br).

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Conforme informado pela Entidade mediante o Ofício SUREG/RS Nº 4658 (03/07/08), em resposta à Solicitação de Auditoria, a CONAB/SUREG/RS não desenvolve projetos ou atividades financiados com recursos externos.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

As atividades de auditoria interna da Entidade são exercidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, sediada na CONAB-Matriz, com competências estabelecidas no Artigo 15 do Regimento Interno da CONAB, sendo subordinada ao Conselho de Administração e vinculada administrativamente à Presidência da Empresa.
O Parecer da Unidade de Auditoria Interna relativa ao exercício de 2007 encontra-se acostado às fls. 219 a 224 do processo de prestação de contas.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Segundo informação registrada no "ANEXO C - Despesas com Cartão de Crédito Corporativo" do Relatório de Gestão, a Entidade não utilizou o Cartão de Crédito Corporativo no exercício de 2007.
Tal informação foi confirmada mediante consulta ao balancete contábil da Entidade no SIAFI.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Porto Alegre , 18 de Julho de 2008

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208216
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG RS
CÓDIGO : 135315
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 21206.000052/2008-13
CIDADE : PORTO ALEGRE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208216 considero:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.2
Intempestividade na formalização dos procedimentos de cessão, ou das respectivas prorrogações, de empregados da Companhia a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal (Reincidência dos fatos apontados no Relatório de Gestão nº 180691, relativo ao exercício de 2006).

1.1.5.1
Atraso na instauração de processo licitatório, incorrendo na extrapolação do prazo previsto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para contratações emergenciais.

1.1.5.2
Descumprimento do art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002, no que concerne a especificação do objeto licitado em Edital de Pregão e, na contratação, assim como de dispositivo do Edital relativo à prestação de garantia contratual. Descumprimento das cláusulas firmadas no contrato nº 01/2007, por parte da Cooperativa contratada para a prestação de serviços de braçagem.

1.1.6.1
Impropriedades quanto à execução do contrato de serviços de vigilância firmado pela Conab/Sureg/RS, tais como: atesto das Notas Fiscais, sem a comprovação da regularidade fiscal da contratada, ao registro de informações nas Notas de Empenho e à comprovação do número de funcionários alocados para a realização dos serviços; descumprimento do prazo contratual para pagamento por serviços prestados e efetivação do mesmo sem os acréscimos devidos à contratada e/ou pagamento antecipado, previamente ao encerramento do período de prestação do serviço.

1.1.6.2
Falhas relacionadas à execução de contratos de serviços de braçagem quanto à conformidade da documentação suporte de pagamentos, concernente à comprovação de regularidade fiscal do prestador, prestação de serviços sem respaldo contratual e extrapolação do quantitativo máximo de horas extras permitidas.

3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Porto Alegre , 11 de Julho de 2008

MAURO RONI LOPES DA COSTA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RS - SUBSTITUTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº	: 208216
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO Nº	: 21206.000052/2008-13
UNIDADE AUDITADA	: CONAB SEDE SUREG RS
CÓDIGO	: 135315
CIDADE	: PORTO ALEGRE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução nº 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2008

LUCIMAR CEVALLOS MIJAN
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO